



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 010/2020

Extingue aposentadoria por invalidez em caráter Integral, concedida à servidora **Lidia Maria Zacchi**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por Invalidez em caráter integral, concedida à servidora **Lidia Maria Zacchi**, nos termos da Portaria n° 064/2012, em face do óbito ocorrido em 28/02/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 28/02/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 05 de março de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Técnico Previdenciário
Matrícula 300155-01